



ESTADO DA PARAÍBA  
**Câmara Municipal de Vereadores de Boqueirão**

Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

CNPJ: 12.922.597/0001-00

PROJETO DE LEI

Entrada na Secretaria

Em, 20 / 11 / 2014

MSC

Secretário

Adiado p/ Próxima Sessão

Em,  / /

Presidente

DESPACHO

Aprovado na Sessão de

Data 18 / 12 / 2014

TPS.  
Presidente

1 Secretário

Ementa:

*Presidente*

N 023 / 2014



Senhor Presidente



DENOMINA DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SÃO JOSÉ, O CEMITÉRIO CONSTRUÍDO E LOCALIZADO NO DISTRITO DO MARINHO NESTE MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado de CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SÃO JOSÉ, o Cemitério construído e localizado no Distrito do Marinho, Município de Boqueirão- Paraíba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boqueirão, 20 de novembro de 2014.

*Josinaldo Porto*  
 Josinaldo Porto  
 Vereador Autor